OFÍCIO Nº 155/2026

Em 22 de outubro de 2026.

À V. Sa.
Paula Cristina Cardoso Benedicto
Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Araraquara

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo n° 71.389/2026
Requerimento nº 2068/2026 – Solicitar informações e documentos referentes ao plano de arborização e ao plantio de mudas no Residencial Parque da Cidadania/ Montoro I, em Araraquara.

Em atenção ao Requerimento supracitado seguem as informações solicitadas:

1) **Cópia integral do Plano de Arborização do Residencial Parque da Cidadania/Montoro I em Araraquara, incluindo mapas, plantas, memoriais, estudos, especificações técnicas e demais documentos que tenham orientado a escolha dos locais de plantio;**

 Para a elaboração do Plano de Arborização Urbana de Vias Públicas, o empreendedor dispõe de legislação municipal concernente, a Lei Complementar nº 14/1996 e suas alterações. Nela estão descritos todos os parâmetros a serem considerados na implantação da referida arborização.

 Processo aberto no 1Doc: Análise de Processo nº 1.643/2024. No Despacho 183 foi solicitada alteração para substituição do Projeto original de Arborização de Vias Públicas, já aprovado em 2024. O requerente informou que não houve diminuição nas obrigações aprovadas anteriormente.

 Segue em anexo:

 1. Projeto de arborização de passeio público;
 2. Memorial Arbóreo de passeio público;
 3. Aprovação definitiva do empreendimento Residencial Montoro I – LTA nº 60/2024 emitida pela Coordenadoria Executiva de Gestão Ambiental.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE LUIS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/AEC0-E0C5-FB6F-C4B2 e informe o código AEC0-E0C5-FB6F-C4B2

2) **Cópia do projeto/plano de arborização aprovado, com a identificação das áreas e pontos previstos para o plantio das mudas.**

A documentação apresentada, não demonstra os demais equipamentos e localização dos mesmos na via pública. Entretanto, o responsável pelo projeto declara que “em razão da compatibilização do projeto de arborização viária com os demais projetos de infraestrutura urbana, caso seja necessário remover alguma árvore por interferência com drenagem, sinalização viária, acessibilidade e/ou outros elementos da calçada, as mesmas deverão ser realocadas para o sistema de lazer”. Portanto, a análise é realizada, considerando que todos os projetos de infraestrutura, que são analisados por outros setores, foram considerados. O critério maior para a implantação da arborização urbana é a de que cada lote tem de ter pelo menos, 01 árvore na calçada de seu imóvel. Cabe ao engenheiro responsável pelo projeto, a disposição da muda na calçada, considerando todos os parâmetros citados nas legislações e projetos apresentados.

Segue em anexo:

4. Projeto de arborização urbana do sistema viário – solicitação de substituição do projeto original aprovado, em virtude de alterações necessárias para o desenvolvimento dos projetos executivos;
5. ARTs dos engenheiros responsáveis pelo Projeto.

3) **Cópia dos documentos que comprovem a execução do plano, incluindo relatório de execução, mapas ou registros dos locais efetivamente plantados, espécies utilizadas, quantidade de mudas e respectivas datas de plantio, se disponíveis;**

Segue em anexo, documento com relatório fotográfico da implantação da arborização urbana no empreendimento.

Em anexo:

6. Relatório de execução do plantio. Como existiram por parte do corpo técnico da SMA, questionamentos sobre a escolha de espécies e solicitação para a troca em função de vários fatores, foi apresentado novo relatório:
7. Laudo de Execução do plantio, contendo as alterações solicitadas.

4) **Informação sobre as quais critérios técnicos foram utilizados para definir os locais de plantio, especialmente em relação à existência de: ramais e redes de**

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE LUIS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/AEC0-E0C5-FB6F-C4B2 e informe o código AEC0-E0C5-FB6F-C4B2

abastecimento de água; ramis e redes de esgotamento sanitário; postes e padrões de entrada de energia elétrica; fiação aérea; calçadas e demais equipamentos de infraestrutura urbana.

A Secretaria de Meio Ambiente dispõe de legislação específica que determina as espécies, o porte de espécies a serem utilizadas com e sem a presença de fiação de energia de alta tensão, o tipo de fiação nos novos empreendimentos, a posição da fiação para o plantio de árvores, o distanciamento necessário entre os equipamentos públicos. Entretanto, como informado anteriormente, o Projeto de Arborização Urbana, protocolado para análise na SMA, não acompanha o Projeto arquitetônico geral analisado e aprovado pela SDU. Portanto, a responsabilidade pelas informações prestadas é do engenheiro responsável pelo projeto protocolado.

5) **Informar se, antes da realização do plantio, foi realizado levantamento ou conferência da localização das redes de água e esgoto e dos equipamentos da rede elétrica existentes nos locais escolhidos;**

No projeto apresentado de implantação da Arborização Urbana, não é mencionado o local das redes de água e esgotos e dos equipamentos da rede elétrica. Entretanto, o engenheiro responsável pelo projeto, em consonância com os demais projetos, aloca as mudas, próximo à divisa dos lotes, com o intuito de evitar a supressão de árvores por conta de garagens e rebaixos de guias futuros.

6) **Caso tenha sido realizado esse levantamento, solicito cópia dos documentos, mapas, plantas, laudos ou registros que demonstrem essa análise;**

Não houve análise. A responsabilidade é da empresa ao elaborar projeto considerando toda a infraestrutura a ser implantada no local.

7) **Informar se houve avaliação técnica da compatibilidade entre as espécies escolhidas, o porte, que poderão atingir e a infraestrutura existente nos locais onde foram plantadas;**

Como informado anteriormente, a escolha de espécies no projeto estava de acordo com as Normas Técnicas, entretanto, no Projeto de Arborização Urbana aprovado anteriormente, foi mencionado que as espécies aprovadas poderiam ser trocadas por outras da listagem apresentada na legislação. Na vistoria realizada para constatação do cumprimento das Normas, foi constatado que não houve nova análise quanto às

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE LUIS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/AEC0-E0C5-FB6F-C4B2 e informe o código AEC0-E0C5-FB6F-C4B2

trocas. Assim, o setor competente solicitou a substituição de algumas espécies em função de características recentes observadas de desenvolvimento das mesmas na cidade. As espécies plantadas são de pequeno a médio porte, que não apresentam problemas para a infraestrutura local.

8) **Informar se os responsáveis pelo projeto tinham conhecimento da existência dos ramis de água e esgoto e dos postes/fiação nos pontos onde as mudas foram plantadas;**

O responsável pelo projeto, contratado pela empresa, deve ser profissional legalmente habilitado para a elaboração e implantação da obra, em todos os seus âmbitos. E, conforme Declaração emitida no Projeto, os mesmos tinham conhecimento de toda a infraestrutura do empreendimento.

9) Caso seja constatado que parte das mudas foi plantada sobre ramais de água ou esgoto, no alinhamento de postes ou sob fiação elétrica, informar quais providências a Administração pretende adotar para corrigir a situação;

Na vistoria foi constatado que o empreendimento plantou as mudas próximo à divisa dos lotes. Algumas mudas encontram-se sob a fiação de acesso, o que, se houver manutenção e condução correta pelo empreendedor (De acordo com a legislação em vigor, deverá ocorrer pelo período de 05 anos), não causará problemas futuros. Quanto aos ramais de água e esgotos, as raízes destas espécies não são agressivas, portanto, não quebram as estruturas físicas que as protegem.

Em caso de necessidade, o setor responsável analisará caso a caso, a solicitação do proprietário.

10) Informar se está prevista a remoção e o replantio das mudas em locais tecnicamente adequados, quando constatada incompatibilidade com as redes de infraestrutura urbana;

A Divisão de Regulação de Floresta Urbana é o setor responsável pelo setor e analisará a solicitação do proprietário, caso venha a ter problemas com a arborização implantada em seu lote, recomendando a melhor solução para a situação. Entretanto, deve-se lembrar que a responsabilidade da manutenção da Arborização Urbana é da empreendedora, pelo período de 05 anos.

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE LUIS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/AEC0-E0C5-FB6F-C4B2 e informe o código AEC0-E0C5-FB6F-C4B2

11) Informar quem é o responsável pelo projeto e pela fiscalização da execução do plano de arborização;

O responsável pelo projeto aprovado é o empreendedor e o engenheiro responsável contratado pela empresa. A fiscalização da execução é de responsabilidade da Secretaria de Meio Ambiente

12) Informar se existe procedimento previsto para acompanhamento das mudas após o plantio, incluindo reposição de mudas, manutenção, poda, remoção ou transplante em caso de conflito com a infraestrutura;

De acordo com a LC nº 14/1996, Cap IV, art. 40, § 2º "o projeto implantado deverá ser mantido pelo prazo de 05 (cinco) anos, mediante garantia caucionada, independente da aprovação definitiva" (Incluído pela LC nº 825/2011). Quando o problema for em função de conflito com a infraestrutura, e por solicitação do proprietário, será realizada vistoria técnica no local e emitido a recomendação mais adequada à situação.

13) Informar, por fim, qual providência será adotada caso se confirme que os locais atualmente utilizados para o plantio não foram previamente avaliados quanto à existência e ao alinhamento das redes de água, esgoto e energia elétrica.

Será realizada vistoria pontual, com solicitação do proprietário e/ou concessionária de prestação de serviços, e posterior emissão de laudo técnico constando a recomendação mais adequada ao local. Caso ainda esteja na vigência dos 05 anos de responsabilidade da empresa, a mesma será acionada.

Sendo o que nos cabia informar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

ALEXANDRE LUÍS DOS SANTOS
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa: ALEXANDRE LUIS DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/AEC0-E0C5-FB6F-C4B2 e informe o código AEC0-E0C5-FB6F-C4B2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AEC0-E0C5-FB6F-C4B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEXANDRE LUIS DOS SANTOS (CPF 093.XXX.XXX-08) em 22/10/2026 11:32:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/AEC0-E0C5-FB6F-C4B2